
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.986 /2024**

“Institui o Dia Municipal do Patrimônio Cultural”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Patrimônio Cultural, a ser comemorado em 17 de agosto, em referência ao Dia Nacional do Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Nas comemorações da data supracitada serão desenvolvidas atividades de educação e promoção da preservação patrimonial do município, estimulando ações junto à comunidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7E2E6065

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/06/2024. Edição 3782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>